



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 03 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 996

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 03 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 996

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 047/21, DE 30 DE ABRIL DE 2.021

“Altera o § 2º do art. 1º do Decreto Municipal nº 019/21 de 01/02/2021, que dispõe sobre normas complementares para a retomada das atividades presenciais nas unidades escolares da rede municipal de ensino, para o ano letivo de 2.021.”

Waldomiro Antonio Sgobi, Prefeito Municipal de Paraíso, Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a redação do § 2º do art. 1º do Decreto Municipal nº 019/21 de 01/02/2021, passando a constar a seguinte redação:

“§ 2º. A partir do dia 17/05/2021 as atividades presenciais nas escolas serão iniciadas gradativamente conforme disposto neste Decreto.”

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 30 de abril de 2.021.

Waldomiro Antonio Sgobi

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS 006/2021 - PRO- CESSO 024/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS AO “CENTRO DE LAZER DO TRABALHADOR ANGELO BRAMBATTI”, deste Município de Paraíso

Data de entrega dos envelopes “Habilitação” e “Proposta”: 19/05/21 até às 8h30m.

Data de abertura dos envelopes “Habilitação”: 19/05/21 às 8h30m.

Data de abertura dos envelopes “Proposta”: após o transcurso do prazo recursal - art. 109, I, “a”, ou imediatamente após a abertura dos envelopes “Habilitação”, caso haja desistência expressa de recurso por parte de todos os proponentes.

O Edital completo poderá ser retirado, gratuitamente, das 8h às 11h, e das 13h às 17h, na Prefeitura Municipal, Rua do Café, 649, Centro, ou através do site: www.paraíso.sp.gov.br.

Paraíso-SP, 30 de ABRIL de 2021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/21 - PRO- CESSO 025/21

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Credenciamento: 14.05.2021, com início às 8h30m.

Início da Seção: 14.05.2021 imediatamente após credenciamento.

O Edital completo encontra-se disponível no site www.paraíso.sp.gov.br ou poderá ser retirado das 8h às 11h, e das 13h às 17h, na Prefeitura Municipal, Rua do Café, 649, centro.

Paraíso-SP, 30 de Abril de 2021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI – Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 03 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 996

Página 3 de 5

Outros Atos

(Republicado por conter incorreções)

PARECER Nº 01/2021

PERÍODO: 1º Trimestre/ 2021 – Período de janeiro a março.

Embasamento legal: Constituição Federal- Art. 212-A; Constituição Estadual; Lei Orgânica Municipal; Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996; Lei Federal nº 11.494, de 20/06/2007; Lei Municipal nº 1.265/21, de 18/03/2007, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 041/21, de 31 de março de 2.021.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, reestruturado pela Lei Municipal nº 1.265/21, de 18 de março de 2021, para mandato com vigência até 31 de dezembro de 2.022, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 041/21, de 31 de março de 2.021, reuniu-se em reunião extraordinária no dia 28 de abril de 2.021, e na forma regimental de sua competência e das atribuições conferidas pela legislação pertinente;

Emite o seguinte PARECER:

Atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, trata o seguinte PARECER, da análise da PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA AO 1º TRIMESTRE/2021, correspondendo ao período acumulado de janeiro a março, apresentada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, demonstrando a operacionalização orçamentária, financeira e patrimonial das receitas e despesas específicas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação- FUNDEB.

A Prestação de Contas foi encaminhada no prazo legal e elaborada em conformidade com o que dispõe as Instruções nº 02 / 2002 de 18/12/2002, Seção III do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo com os seus posteriores aditamentos, que dispõe sobre a fiscalização aos órgãos da administração Pública, quanto à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, estando composta dos seguintes documentos:

I- Balancetes Analíticos das Receitas;

II – Balancetes Analíticos das Despesas;

III- Conciliações Bancárias das contas específicas, acompanhadas de razão analítico e extratos bancários específicos do FUNDEB;

IV- Boletins de Caixa e Bancos de janeiro a março/2021;

V- Quadros Demonstrativos relativos à Aplicação no Ensino, nos moldes exigidos pelo Tribunal de Contas;

VI- Publicação Trimestral em jornal, relativa à aplicação no Ensino, em atendimento ao que dispõe o art. 256 da Constituição Estadual.

VII- Pastas contendo as despesas realizadas no período, distinguindo-se aquelas pertencentes à remuneração dos profissionais do Magistério das demais Despesas da Educação Básica, pagas com recursos do FUNDEB.

Após análise da documentação constatou-se:

1 – Houve uma contribuição do Município em favor do FUNDEB através das contas retificadoras (retenções diretas nas receitas) no valor de R\$ 1.377.771,73 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e três centavos).

2 – O montante creditado ao Município, oriundo do FUNDEB, correspondente ao retorno em razão do número de alunos regularmente matriculados na Educação Básica, que corresponde a Educação Infantil e Ensino Fundamental, foi de R\$ 1.477.262,75 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

3 - Os créditos referentes a rendimentos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis do FUNDEB acumulados no trimestre foram de R\$ 73,81 (setenta e três reais e oitenta e um centavos). *Esse valor deixou de incluir R\$ 284,24 (duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) de juros. O valor correto de juros é de R\$ 358,05 (trezentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos), que corresponde a: R\$ 74,11 (setenta e quatro reais e onze centavos) de juros de saldo remanescente do ano anterior somados a R\$ 283,94 (duzentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos) de juros acumulados de janeiro a março de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 03 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 996

Página 4 de 5

4 – No confronto entre contribuições feitas pelo Município e o retorno financeiro do FUNDEB, houve um ganho líquido por parte do Município (Plus Aplicado), no valor de R\$ 139.491,02 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e dois centavos).

5– As contas bancárias mantidas junto ao Banco do Brasil, vinculadas à movimentação específica dos recursos do FUNDEB, foram conciliadas mês a mês e os lançamentos não apresentavam inconsistências; os créditos foram relativos às receitas que ingressaram no período e os saques correspondem às despesas pagas mediante transferências bancárias e/ou pagamentos eletrônicos em favor dos credores/fornecedores; não foram observadas transferências indevidas para outras finalidades.

6 – Quanto às despesas realizadas com recurso do FUNDEB, o total dos recursos aplicados acumulados até o 1º trimestre/2021 foram: Despesa Empenhada no valor de R\$ 803.854,22 (oitocentos e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos), Despesa Liquidada no valor de R\$ 803.854,22 (oitocentos e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos), e Despesa Paga no valor de R\$ 758.539,96 (setecentos e cinquenta oito mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos), representando um gasto de 54,41% considerando a Despesa Empenhada, 54,41% considerando a Despesa Liquidada e de 51,35% considerando a Despesa Paga, respectivamente. *O valor de R\$ 758.539,96 (setecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos) não inclui o valor de R\$ 45.314,26 (quarenta e cinco mil, trezentos e quatorze reais e vinte e seis centavos), correspondente a Obrigações Patronais empenhadas em março, mas não pagas no mês.

6.1- Constatou-se que não houve atendimento à aplicação mínima obrigatória dos recursos recebidos, ficando aquém dos 95%, não atendendo assim o disposto no Art.21 da Lei 11.494/2007, justificado por não serem realizadas despesas pelo FUNDEB no mês de janeiro de 2021 e também por não haver aulas presenciais no período.

6.2- Quanto à destinação dos recursos recebidos do FUNDEB, as despesas com a remuneração dos

Profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício (mínimo de 60%), apresentaram a seguinte situação: Despesa Empenhada no valor de R\$ 706.496,79 (setecentos e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos), Despesa Liquidada no valor de R\$ 706.496,79 (setecentos e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos) e Despesa Paga no valor de R\$ 666.040,87 (seiscentos e sessenta e seis mil, quarenta reais e oitenta e sete centavos), representando um gasto de 47,82% considerando a Despesa Empenhada, 47,82 considerando a Despesa Liquidada e de 45,08% considerando a Despesa Paga.

6.3- Constatou-se que não houve atendimento à aplicação mínima obrigatória dos recursos recebidos na Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício, não atendendo, assim, o disposto no Art.22 da Lei 11.494/2007, justificado por não serem realizadas despesas pelo FUNDEB no mês de janeiro de 2021 e também por não haver aulas presenciais no período.

6.4- Quanto à destinação dos recursos recebidos do FUNDEB, as demais despesas com Manutenção da Educação Básica, cujo limite máximo é de 40%, a mesma apresentou a seguinte situação: Despesa Empenhada, o valor de R\$ 97.357,43 (noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos); Despesa Liquidada, o valor de R\$ 97.357,43 (noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos); e Despesa Paga, o valor de R\$ 92.499,09 (noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e nove centavos); representando uma aplicação de 6,59% considerando a Despesa Empenhada, 6,59% considerando a Despesa Liquidada e de 6,29% considerando a Despesa Paga.

6.5- Constatou-se que a aplicação nas demais despesas da Educação Básica se situou dentro do parâmetro legal estabelecido em Lei.

7 – Restou um saldo financeiro no valor de R\$ 718.796,60 (setecentos e dezoito mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

8 - As folhas de pagamento dos Profissionais do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 03 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 996

Página 5 de 5

Magistério foram devidamente rubricadas pelos membros do Conselho, conforme dispõe a legislação vigente.

CONCLUSÃO:

Com base na análise apresentada e por unanimidade, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB, do Município de Paraíso, SP, DELIBEROU emitir

PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS APRESENTADAS PELO EXECUTIVO RELATIVAS AO 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2021, COM A RESSALVA DE QUE AS OBSERVAÇÕES APONTADAS SEJAM CORRIGIDAS NO MÊS DE ABRIL OU ATÉ O ENCERRAMENTO DO 2º TRIMESTRE.

É O PARECER

Conselho do FUNDEB do Município de Paraíso, 28 de abril de 2021.